



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.107/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 17.391/2024

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 031, de 09 de agosto de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Câmara Municipal e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F258-963B-BE69-513C>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.107/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 031, de 09 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 031, de 09 de agosto de 2024, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Câmara Municipal e dá outras providências*.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser coberto mediante anulações de dotações.

O Projeto de Lei (PL) 031/2024 tem por objetivo atender ao pedido desse Poder Legislativo, formulado através do Ofício n.º 90/2024-GAB/PRES/CMC, de 31/07/2024, sob o Protocolo 17.391/2024, que versa sobre solicitação de remanejamento no seu orçamento, onde consta sua destinação para reforma da Câmara Municipal de Cáceres.

Por oportuno, esclarecemos que, também em atendimento ao mesmo expediente, foi expedido o Decreto nº 511, de 07/08/2024, que *Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*, que contempla parte do valor solicitado, anexo.

Por fim, trata-se de pedido em caráter de urgência que essa Câmara fez constar desde a sua origem, nos termos do Ofício n.º 90/2024-GAB/PRES/CMC.

Ante ao exposto, estamos certos de ter atendido o pleito do Legislativo cacerense, que resta apreciar e aprovar o Projeto de Lei 031/2024, em caráter de **urgência urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F258-963B-BE69-513C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 14/08/2024 15:34:14 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F258-963B-BE69-513C>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da CÂMARA MUNICIPAL e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade:	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01 - Legislativa	
Subfunção:	031- Ação Legislativa	
Programa:	1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	
Proj/ Atividade:	1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 Aplicações Diretas	(1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com a pelas anulações de dotações, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade:	01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01 - Legislativa	
Subfunção:	031- Ação Legislativa	
Programa:	1001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	
Proj/ Atividade:	1.001 CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90 Aplicações Diretas	(1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.255, de 21 de dezembro de 2023-LOA/2024, Lei nº 3.254, de 21 de dezembro de 2023-LDO/2024 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 09 de agosto de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BFD-6683-802F-68B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 13/08/2024 08:28:03 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2BFD-6683-802F-68B5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N°511, de 07/08/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
7	01.031.1001.2001.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	370.000,00
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
1	01.031.1001.1001.0000		ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	(370.000,00)
4.4.90.00.00			APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 07 DE AGOSTO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

